



LEI Nº 1.308/2017
(QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS)

DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Ouroeste, em sessão realizada no dia
15 de março de 2.017, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de
Ouroeste autorizado a doar para a Prefeitura Municipal de
Ouroeste, com endereço à Avenida dos Bandeirantes, Nº
2.255, Jd. Sarinha II, Município de Ouroeste, CNPJ. Nº
01.611.213/0001-12, os seguintes bens móveis:

I - 01(um) suportede TV/Video 22/34,
patrimônio sob o nº 291;


II - 01(um) aparelho telefônico Intelbras,
patrimônio sob o nº 331;

III - 1(uma) Impressora Laser HP 1020,
patrimônio sob o nº 730.

Art. 2º - A doação se dará sem nenhum custo
para a entidade doadora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

P.M de Ouroeste, 17 de março de 2017


DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura
Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo